



OROC | Ação de formação Nº 52/23

Assunto: **Ação de Formação Online: Lei 93/2021 - Regime de proteção de denunciantes/Whistleblowing**

Lisboa, 21 de abril de 2023

Caros Colegas,

Informamos que no próximo dia 12 de maio pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Lei 93/2021 - Regime de proteção de denunciantes/Whistleblowing”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto

www.oroc.pt

LEI 93/2021 – REGIME DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES/*WHISTLEBLOWING*

**FORMAÇÃO
ONLINE**
12/05/2023
Horário: 14h00 – 17h30
Formadora: Inês Palma Ramalho

Advogada e Sócia Contratada do Departamento de Financeiro e Governance da Sérvulo & Associados e oradora em conferências e seminários sobre Direito Bancário, Direitos das Sociedades Comerciais, Compliance e Corporate Governance. Membro do serviço de Compliance e do serviços de Whistleblowing da Sérvulo & Associados.

OBJETIVOS

Dotar os formandos de conhecimentos sobre o regime whistleblowing (Diretiva 2019/1937 e a sua transposição (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro) e o impacto do mesmo nas entidades onde atuam.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas colaboradores de ROC/SROC ou terceiros que pretendam aprofundar os seus conhecimentos relativamente as responsabilidades dos membros das comissões de auditoria e os outros órgãos de fiscalização.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 42€

Outros Profissionais: 50€

PROGRAMA

1. A Diretiva sobre whistleblowing (2019/1937) e a sua transposição (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro);
2. A obrigatoriedade de agir:
 - 2.1. Denunciante – quem são?;
 - 2.2. Matérias passíveis de denúncia – quais?;
 - 2.3. Exigências relativas à denúncia.
3. Canais de denúncia:
 - 3.1. Tipos de canais;
 - 3.2. Requisitos.
4. Proteção do denunciante;
5. Incumprimento:
 - 5.2. Responsáveis pela gestão do canal;
 - 5.3. Procedimento e prazos a observar;
 - 5.4. Outsourcing.
6. Questões de RGPD;
7. Especificidades: o setor financeiro.